

Documentação Necessária para a Posse de Servidores em Provimento Efetivo:

01	3 (três) Fotografias Tamanho 3x4 (digitais)
02	Comprovante de Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com Comprovante de Votação
03	Comprovante de Conta-Corrente (cabeçalho do comprovante do extrato ou do saldo da conta emitido através dos terminais de autoatendimento do Banco)
04	Certidão expedida pelo sítio do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) clique aqui
05	Certidão de Casamento, Nascimento e/ou Certidão de Óbito do Cônjuge (no caso de viúvo(a))
06	Certificado de Reservista
07	Carteira de Habilitação (para os cargos de Motorista Profissional e Oficial de Diligência observado a categoria exigida pelo Edital do Concurso)
08	Certificado ou Diploma do curso de graduação devidamente registrado, acompanhado por histórico escolar, no caso de nível médio
09	Registro no Conselho Profissional
10	Inscrição PIS / PASEP
11	Comprovante de Endereço
12	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Poder Judiciário Estadual (Estado em que reside). Segue link para quem reside no Estado do Tocantins: clique aqui 1ª Grau 2º Grau
13	Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Pública Estadual do Tocantins e do Estado de origem. Segue link para quem reside no Estado do Tocantins: clique aqui
14	Exames Clínicos – Emitidos nos últimos 90 (noventa) dias - (Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro)
15	Certidão de Tempo de Contribuições Previdenciárias (Empregos anteriores)
16	Laudo de Sanidade Mental (expedido por médico psiquiatra)
17	Declaração relativa ao recebimento de proventos de inatividade ou pensão originários de Regime Previdenciário Próprio (RPPS)
18	Laudo médico comprovando que é Portador de Necessidades Especiais
19	Apresentar-se à Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins - LOCALIZADA Q. 103 SUL, RUA SO 01, LOTE 38, EDF. PIPES I, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO , munido dos exames médicos citados nos itens 14, 16, 18 e 20, para a emissão de Laudo de Sanidade Mental e Física, que deverá ser entregue no ato da posse.
20	Cartão de vacinação contra a FEBRE AMARELA